



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5229/2020 de 24/07/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.808,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.122.0005.2.149	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronavi			
981 - 3.3.90.30.00.00	1023 MATERIAL DE CONSUMO			55.808,00
			Total.....:	55.808,00

Artigo. 2º -Para cobertura Art.1º,será utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.8.99.11.05.00 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	55.808,00
Total:	55.808,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 24 de julho de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito